

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Amparo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **PETRO ALFA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 000.052.010/0001-81, **LUIZ FABIANO BORGES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.453.028-00, **ADELINA TERESA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.139.968-03, **ANDRÉ CARLOS ALVES (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.878.658-50, e **SHEILA APARECIDA PROVENCE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.099.958-35, bem como dos credores fiduciários **BANCO NOSSA CAIXA S/A (ATUAL BANCO DO BRASIL S/A)** e **CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL**. O Dr. **Fernando Leonardi Campanella**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Amparo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **SHELL BRASIL LTDA** em face de **PETRO ALFA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** e outros - **Processo nº 0000678-08.2007.8.26.0022 - Controle nº 152/2007**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 31/10/2018 às 16:30h** e se encerrará **dia 06/11/2018 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/11/2018 às 16:31h** e se encerrará no **dia 27/11/2018 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento) **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e

não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 874 do novo CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei, em igualdade de condições com os demais licitantes, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:** **LOTE Nº 01:** uma carreta tipo reboque/tanque, Randon SR, ano 1994/1995, cor branca, placas CXK-9999. renavam 627840124, chassi 9ADV12330RM110498. Constatam débitos de Licenciamento (2016, 2017 e 2018) no valor de R\$ 310,43. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 22.516,94 (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) para agosto de 2012.** **LOTE Nº 02: DIREITOS QUE A EXECUTADA PETRO ALFA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA POSSUI SOBRE** o caminhão/tanque, marca/modelo Mercedes Benz 1L 1620, cor branca, ano 1999, placas CQH-2820, renavam 724329404, chassi 9BM695014XB196975, consta sobre o veículo arrendamento mercantil à Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil. Constatam débitos de IPVA (2014, 2015, 2016, 2017 e 2018) no valor de R\$ 8.857,97, DPVAT (2017 e 2018) no valor de R\$ 118,74, Licenciamentos (2016, 2017 e 2018) no valor de R\$ 308,69. **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 123.854,17 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete reais) para agosto de 2012.** **LOTE Nº 03: DIREITOS QUE A EXECUTADA PETRO ALFA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA POSSUI SOBRE** uma carreta tipo reboque/tanque, marca Reb/Randon SRTQTL, cor branca, ano/modelo 1994, placas BYA-0675, renavam 620710969, chassi 9ADV09830R3104933 consta sobre o veículo arrendamento mercantil ao Banco do Brasil S/A, sucessor por incorporação do Banco Nossa Caixa S/A. Constatam débitos de licenciamento (2016, 2017 e 2018) no valor de R\$ 315,55. **Valor da Avaliação do Lote nº 03: R\$ 22.518,94 (vinte e dois mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) para agosto de 2012.** Os bens encontram-se na Av. Dep. Narciso Pieroni, nº 450, Bairro das Mostardas, Monte Alegre/SP.

Amparo, 06 de setembro de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Fernando Leonardi Campanella
Juiz de Direito